



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**PORTARIA Nº 23/2024, DE 02 DE FEVEREIRO 2024.**

**Concede gratificação de assessoramento temporariamente o(a) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

**Considerando** o art. 57 da subseção I, da Lei Municipal de nº 19/1990, referente a gratificação de assessoramento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento temporariamente da gratificação de assessoramento, previsto na Lei Municipal nº 19/1990, do seguinte servidor:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Rosangela dos Santos	XXX.051.945-XX
João Felix Bezerra Junior	XXX.851.005-XX
Edilma Silva Santos	XXX.392.135-XX
Marizônia Barros de Santana Silva	XXX.551.005-XX
Felipe Marcel dos Santos Barbosa	XXX.601.695-XX
Fabio Alberto Alves da Silva	XXX.611.955-XX

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 02 de fevereiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

FRANCISCO FRANCIMARIO Assinado de forma digital por  
RODRIGUES DE FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES  
DE LUCENA:07260535466  
LUCENA:07260535466 Dados: 2024.04.02 16:34:42 -03'00'

**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**